



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.365.0007.1.018 – Aquisição de Imóveis de Interesse Público  
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis –  
03103.....R\$315.000,00  
07.05 – Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0007.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção –  
03107.....R\$116.822,24  
**TOTAL.....R\$1.113.446,18**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03102 – Fundeb 40%.....R\$159.781,54  
Fonte nº – 03103 – Educação Infantil – 5% s/ Transf.  
Constit.....R\$416.893,08  
Fonte nº – 03104 – Educação 25% s/ Transf.  
Constit.....R\$84.949,32  
Fonte nº – 03107 – Salário Educação.....R\$451.822,24

**TOTAL.....R\$1.113.446,18**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

**LEI Nº 040/2012, de 28 de março de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,  
**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 19.672,16 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde  
08.02 – Divisão de Atenção Básica  
10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde do Bairro Ipê  
4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições –  
33327.....R\$19.672,16

**TOTAL.....R\$19.672,16**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 33327 – Posto Saúde – Jardim Ipê  
.....R\$19.672,16

**TOTAL.....R\$19.672,16**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 026/2012 de 29 de fevereiro de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

**LEI Nº 041/2012, de 28 de março de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,  
**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 14.890,45 (catorze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.004 – Construção do Posto de Saúde do Bairro Ipê

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 2157.....R\$14.890,45

**TOTAL.....R\$14.890,45**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.047 – Manutenção da Saúde da Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 794.....R\$14.890,45

**TOTAL.....R\$14.890,45**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 027/2012 de 29 de fevereiro de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

